



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Sexta-feira, 25 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1360

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Atos de Pessoal	6
Outros atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal

CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal

CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camaraPontal.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 25 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1360

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Gabinete do Prefeito

Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

DECRETO Nº 077 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, NO MUNICÍPIO DE PONTAL.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito do Município de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e considerando os termos da Lei nº 2.713 de 24 de fevereiro de 2014,

DECRETA:

Art.1º - Nomear os membros para compor o Conselho Municipal do Idoso, nos termos da Lei Municipal nº 2.713 de 24 de fevereiro de 2014, conforme composição abaixo:

TITULARES

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social

Jordaine Aparecida de Castro

Secretaria Municipal de Saúde

Fernanda Marcolino

Representante do Fundo Social de Solidariedade

Luana Cristina Modesto Pedro

Representantes da Secretaria de Esportes e Cultura

Gesiel de Carvalho

SUPLENTE

Rafaela Barros Pereira de Poli

Mariana Machado

Janaina Aparecida de Oliveira

Adriana Cardoso Pereira Silva

SOCIEDADE CIVIL

TITULARES

Representante de Associações ou Entidades que reconhecidamente se dediquem aos trabalhos com Idosos

Ana Paula da Silva Flores

SUPLENTE

Leticia Rezende Huesca

Representante de Entidade Prestadora de Serviço

Zumar Helena Mastrange Viana

Bruna Raimundo da Silva

Representante dos Trabalhadores na área do Idoso

Maysa Kelly Carvalho

Renata Cristina Pereira



DIÁRIO OFICIAL

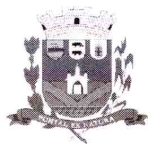
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 25 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1360

Página 3 de 6



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Gabinete do Prefeito

Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

Representante Profissional da Área de Assistência Social

Bruna Carla Rodrigues

Hanna Paula Nunes

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias em especial o Decreto n.º 051 de 08 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 23 de agosto de 2.023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado no local de costume, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 25 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1360

Página 4 de 6



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Gabinete do Prefeito

Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro

CEP 14.180-000 – Pontal/SP

Telefone (16) 3953-9999

DECRETO Nº. 078, DE 25 DE AGOSTO DE 2.023.

DISPÕE SOBRE A DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº. 93, de 08 de setembro de 2.016, acerca da desvinculação de receitas dos Municípios;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam desvinculados, até 31 de dezembro de 2.023, até 30% (trinta por cento) das receitas correntes arrecadadas a título de Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) e seus respectivos rendimentos bancários.

§ 1º. Para controle e transparência os recursos oriundos das receitas desvinculadas serão transferidos, mantidos e movimentados em conta bancária única e específica gerenciada pela Secretaria Municipal de Fazenda e de Planejamento.

§ 2º. Considerando o saldo atual da conta bancária que abriga o produto arrecadatário da COSIP, a conta única e específica mencionada no parágrafo anterior terá aporte inicial de R\$ 679.022,67 (seiscentos e setenta e nove mil e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 25 de agosto de 2.023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado no local de costume, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

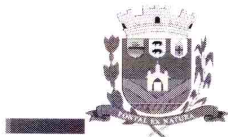
Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 25 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1360

Página 5 de 6

Portarias



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 252/2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO
CONCURSADO QUE ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR, com fundamento no Concurso Público
001/2018, o (a) servidor (a) abaixo identificado.

Nome: SIMONE CRISTINA DE MELO;
CPF. n.º: 346.667.828-50;
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL;
Provimento: Concursado;
A partir de: 28/08/2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em, 25 de agosto de 2023.



JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Afixando-se no local de costume.

RUA GUILHERME SILVA, 337– CENTRO –FONE (16)3953-9999 –FAX (16)3953-1250–CEP 14.180-00–PONTAL—SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 25 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1360

Página 6 de 6

Atos de Pessoal

Outros atos

MUNICÍPIO DE PONTAL
ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 017/2023
CONCURSO PÚBLICO 001/2018

O **Departamento de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal de Pontal convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), habilitado(s) no Concurso Público 001/2018, solicitando o seu comparecimento, no prazo de 30 dias, contados à partir da publicação, neste Departamento de Recursos Humanos das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, **munidos de Cédula de Identidade, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência, Título Eleitoral, Quitação com o Serviço Militar, CPF, Prova de Escolaridade e Habilitação Legal, 1(foto) foto 3x4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei e atestado de antecedentes criminais.**

O não comparecimento do candidato significará a sua desistência, ficando a Administração autorizada a convocar os aprovados sequencialmente.

Inscrição	Nome	Cargo	Classif.
27138623	MARIANE COVIELLO DO NASCIMENTO	Enfermeiro - Programa Saúde da Família	00037

Pontal SP – 25/08/2023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
Prefeito Municipal.

RENATO AVELINO DOS SANTOS.
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

- Carteira de Trabalho com PIS/PASEP
- 1 foto 3x4 (recente);
- Declaração negativa de acúmulo de cargos;
- C.P.F.;
- R.G.;
- Título de Eleitoral e comprovante de votação na última eleição;
- Carteira de Reservista (se for do sexo masculino);
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Certidão de nascimento dos filhos (caso tenha) menores de 21 anos;
- Diploma de conclusão Ensino Médio Completo ou equivalente ou Superior;
- Conta salário – Banco Santander.